



DEPARTAMENTO BIODIVERSIDADE
DIVISÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

PARECER Nº 193/2019 – DUC

Objetivo: Avaliação do Parque Natural Municipal Tupancy (PNMT) com finalidade de renovação do registro nº 603.00001/05 do Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC).

Município: Arroio do Sal.

Data da Vistoria: 28 de fevereiro de 2019.

Equipe Técnica DBIO: Biól. Daniel Vilasboas Slomp e Vet. Caroline Weissheimer Costa Gomes.

Acompanhantes na vistoria: Agr. Marta Maria da Silva, responsável pelas atividades do PNMT; Vet. Jerônimo de Almeida Maroso, responsável pelo Mantenedouro de Fauna Silvestre.

Descrição e análise:

Foi realizada inicialmente uma reunião com a equipe do PNMT, na qual se discutiu aspectos da gestão da Unidade de Conservação. Após a reunião, procedeu-se à vistoria na área. Por meio das informações obtidas na reunião e na vistoria realizada na área da UC, constatou-se o seguinte:

- 1. Ato Legal:** Área era prevista para a implantação de parque de preservação pela Lei Municipal nº 142/1990. A Unidade de Conservação foi criada pela Lei Municipal nº 468, de 13 de abril de 1994 e teve seu nome atualizado para Parque Natural Municipal Tupancy pela Lei Municipal nº 517/1994;
- 2. Fundiário:** Área está regularizada por dação de pagamento através da Lei nº 142/1990. Em 2016, foram instalados 34 marcos geodésico nos vértices (foto 8), conforme memorial descritivo elaborado pelo Eng. Ftal. Grégori Tauffer (CREA 202.335), e identificada área total de 20,9122 hectares. Foram identificadas invasões com benfeitorias em áreas públicas do PNMT (foto 13);
- 3. Estruturas:** O PNMT possui um Centro de Visitantes, observatório de aves, abrigo de animais, passarela de visitação (foto 3-7). A área correspondente ao Mantenedouro de Fauna Silvestre está delimitada por um muro e tela, que necessita de reparos (foto 9-10), o restante da UC está parcialmente cercada. Possui um barco. Sem veículo próprio;
- 4. Sinalização:** O Parque possui diversas placas e banners, algumas necessitam de manutenção (fotos 1, 2, 6 e 7). Não possui sinalização nas trilhas internas e ao longo dos limites;
- 5. Plano de Manejo:** Elaborado em 2001 via convênio FNMA nº 052/2000, contudo sem ato legal homologando o documento. Necessita de atualização. Possui previsão orçamentária para revisão do Plano de Manejo PNMT constante na ação nº 108 dos anexos da Lei Municipal nº 2.462/2017;
- 6. Conselho Gestor:** Não possui Conselho Gestor. No entanto, o município possui Conselho Municipal de Controle Ambiental – COMCA, criado pela Lei Municipal nº 1.021/2001, constituído por 11 membros titulares;
- 7. Recursos humanos:** O gestor é o sr. Luiz Carlos Schmitt, Secretário do Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Desenvolvimento. A equipe é composta pela agrônoma Marta Maria da Silva, designada como Responsável Técnico do PNMT através da Portaria nº 027/1999; pelo veterinário

PARECER Nº 193/2019 – DUC

Jerônimo de Almeida Maroso, responsável pelo Mantenedor de Fauna; pelo tratador de animais/serviços gerais Luiz Boldo; e pela auxiliar administrativa Elisabete Klein;

8. Orçamento: Os valores orçamentários municipais previstos para o Parque Natural Municipal Tupancy estão contidos no anexo da Lei Municipal nº 2.462, de 15 de setembro de 2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Eles estão descritos no PROGRAMA 13 do anexo nas Ações 105 (Revitalização e Manutenção do Parque Tupancy); 106 (Cercamento do Parque Tupancy); 107 (Manutenção do Cercamento do Parque Tupancy) e 108 (Revisão do Plano de Manejo do Parque Tupancy), com previsão de despender um total de R\$ 230.000,00 ao longo do quadriênio. Há projetos aprovados no Fundo Municipal do Meio Ambiente;

9. Educação ambiental: São realizadas atividades com instituições de ensino, sempre previamente agendadas e com acompanhamento da equipe da UC. Há material de divulgação do PNMT, em parte numa parceria com o Clube de Observadores de Aves de Porto Alegre – COA-POA (foto 6-7);

10. Fiscalização Realizada diariamente pela equipe da UC. O veterinário da prefeitura semanalmente vistoria as condições do Mantenedor de Fauna e dos animais ali presentes. O município possui um fiscal ambiental, Patrícia Tedesco – Portaria nº 331/2019, que atua na UC por demanda;

11. Visitação: O PNMT está aberto de terça-feira à sábado. Não há cobrança de ingresso. Não há acompanhamento nas trilhas externas ao mantenedouro de fauna. Uma das lagoas é utilizada para banho, apesar de placa proibindo tal atividade (foto 2). No verão há registros de 3.000-4.000 pessoas visitando a UC;

12. Pesquisa: Ocorrem de forma eventual. Há pesquisas da UFRGS, PUC e ULBRA (Torres);

13. Usos: Visitação pública, pesquisa, atividades de educação ambiental e Mantenedouro de Fauna Silvestre com Autorização de Uso e Manejo de Fauna Silvestre da Divisão de Fauna da SEMA/RS nº 057/2019 – Processo administrativo nº 788-05.67/19-5, válida até 30/05/2023;

14. Ameaças: Urbanização próxima aos limites da UC. Invasões/posse de áreas públicas (foto 13). Estrada interna transpassando o PNMT (foto 13). Circulação de pessoas não autorizadas. Isolamento e descontinuidade do ambiente com outras áreas naturais, em especial, com o sistema de lagoas costeiras (foto 14). Despejo de lixo em locais inapropriados. Plano de Manejo desatualizado. Presença de espécies exóticas invasoras, p.ex., *Pinus* sp., *Asparagus setaceus* e *Tradescantia zebrina*, e animais domésticos (foto 11-12). Falta de sinalização. Erosão das dunas que compõem a paisagem. Ausência de programas de monitoramento das espécies. Ausência de Conselho Gestor.

Parecer:

Considerando o anteriormente exposto, somos de parecer favorável à renovação do registro do Parque Natural Municipal Tupancy no cadastro do Sistema Estadual de Unidades de Conservação. Porém, devem ser observadas as recomendações a seguir.

Recomendações:

Para a adequada continuidade da implementação do Parque Natural Municipal Tupancy, são apresentadas as seguintes recomendações:

1. Deve ser **realizada uma avaliação dos Programas de Manejo previstos no Plano de Manejo do PNMT** (págs. 39 – 56), a fim de determinar a proporção de ações de manejo implementadas, quais ainda são factíveis e quais necessitam de revisão ou não se enquadram mais na realidade da UC;

2. Deve ser providenciado a **atualização do Plano de Manejo e estabelecer a Zona de Amortecimento para o PNMT** com delimitação e normas específicas;

3. A gestão do PNMT ou o Fiscal Ambiental do município deve **notificar os cidadãos que construíram moradias/benfeitorias dentro da área da UC a se retirarem da área** (foto 13), sob pena de sofrer responsabilização civil, penal e/ou sanções administrativas referentes a essa prática irregular. Também deve realizar a **verificação das confrontações de todos os proprietários** que fazem divisa com a UC de acordo com seu memorial descritivo, a fim de sanar eventuais invasões as áreas públicas;

4. Devem ser definidas **rotinas de fiscalização e operações em conjunto com o Comando Ambiental da Brigada Militar (CABM)**, a fim de inibir ações depredatórias contra o meio ambiente no interior e entorno direto à UC;

5. Deve-se evitar a consolidação do isolamento da PNMT das áreas adjacentes de interesse à conservação e do sistema de lagoas costeiras. Para tanto a **gestão da Unidade de Conservação deve ser consultada nos atos de licenciamento**, a fim de viabilizar a conexão da UC com as áreas naturais inseridas na zona de Entorno do Parque, definido no Plano Diretor (Lei Municipal nº 2.037/2011), com as dunas de Cambom adjacentes ao PNMT e com a Lagoa de Itapeva, através do canal da Lagoa Remanso, identificado no Plano de Manejo como o local mais indicado para formar esse corredor ecológico (foto 14);

6. É recomendado à **criação de um Conselho Gestor** para a PNMT. Entretanto, Há a possibilidade de utilizar o Conselho Municipal de Controle Ambiental para tal, desde que se crie uma **Câmara Técnica permanente da PNMT dentro do COMCA para auxiliar a gestão da UC** sendo responsável em dar suporte técnico com objetivo de fiscalizar, estudar, subsidiar, propor diretrizes e ferramentas para a gestão dessa área protegida. Nesse caso, também **deve ser atualizado o Regimento Interno do COMCA**, a fim de atender aos dispositivos do Decreto Federal nº 4.340/2002, no que se refere às

PARECER Nº 193/2019 – DUC

competências do Conselho Gestor de Unidade de Conservação;

7. As atividades de Educação Ambiental podem ser inseridas dentro Plano Municipal de Educação de Arroio do Sal, possibilitando um planejamento continuado com as instituições de ensino da região;

8. Elaborar e executar projeto de sinalização da PNMT, em especial nos limites da UC e nas trilhas internas, a fim de informar a população sobre os usos, cuidados e importância da conservação da UC;

9. Deve-se providenciar a adequada manutenção das cercas do PNMT, em especial as do Mantenedouro de Fauna e dos limites com maior pressão de urbanização;

10. Deve ser elaborado e executado um Plano de Ações para a Erradicação das Espécies Exóticas Invasoras, conforme já solicitado no Parecer Técnico nº 049/2015-DUC. Sugerimos a priorização no manejo das árvores e mudas jovens de *Pinus* sp.;

11. A estrada interna que transpassa a Lagoa do Remanso deve ser fechada para a circulação de veículos automotores;

12. Inserir o Parque Natural Municipal Tupancy no CNUC (Cadastro Nacional de Unidades de Conservação) - <http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs>.

Anexo I – Documentação fotográfica.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2019.

Daniel Vilasboas Slomp
Biólogo/Analista Ambiental
Coordenação do SEUC/DUC

Caroline Weissheimer Costa Gomes
Veterinária/Analista Ambiental
DIFAU/SEMA



Foto 1. Placa de sinalização do PNMT com necessidade de manutenção.



Foto 2. Placa danificada junto a uma das áreas com uso público.



Foto 3. Centro de Visitantes do PNMT.



Foto 4. Passarela para visitação e observação de aves na Lagoa Tupancy.



Foto 5. Abrigo dos animais do Mantenedouro de Fauna Silvestre.



Foto 6. Banner da avifauna do PNMT para atividades de educação ambiental.



Foto 7. banners de EA do PNM Tupancy.



Foto 8. Marco geodésico dos vértices do PNMT.



Foto 9. Parte danificada do muro do Mantenedouro de Fauna Silvestre.



Foto 10. Cerca interna que delimita o Mantenedouro de Fauna Silvestre.



Foto 11. Indivíduos de pínus dentro da área do PNMT.



Foto 12. Presença dentro do PNMT de *T. zebrina* e *A. setaceus*.



Foto 13. Imagem de satélite do PNMT (linha amarela) identificando as áreas invadidas (círculo vermelho) e a estrada interna.

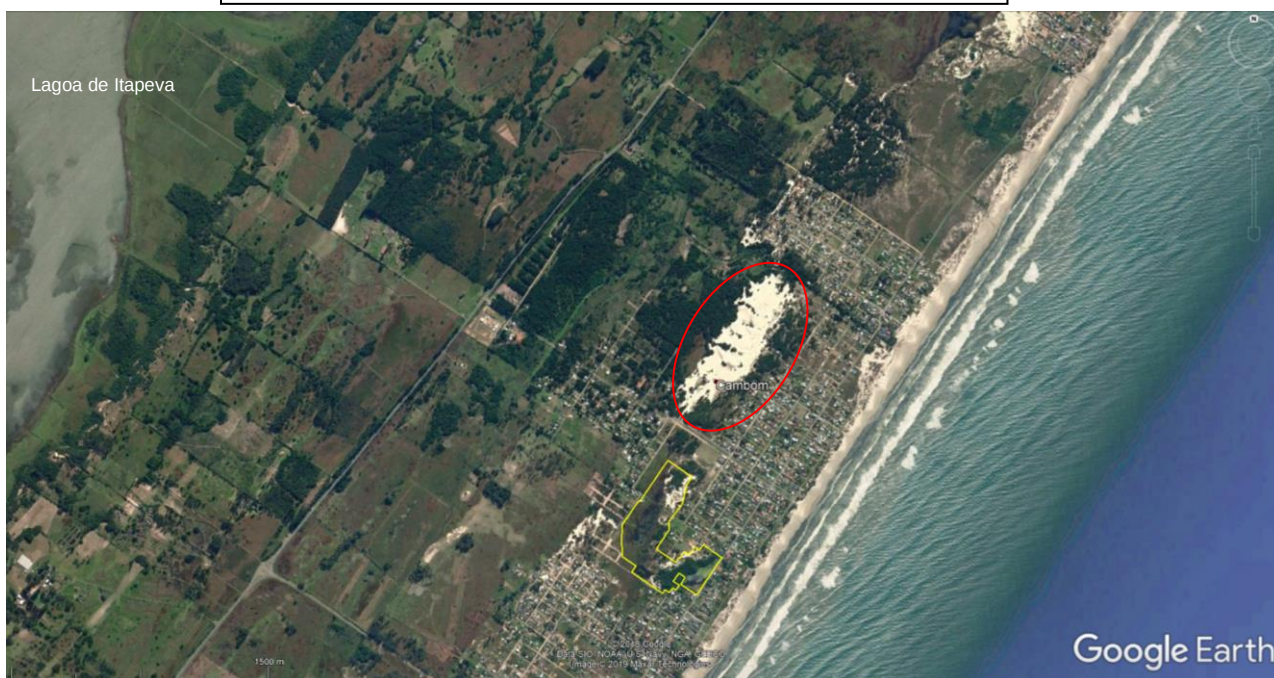


Foto 14. Imagem de satélite do PNMT (linha amarela) identificando as dunas de Cambom (círculo vermelho) e a Lagoa de Itapeva.